

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 4469/1994

Ementa

PREVÊ AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

14/11/1994 18/11/1994 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 6344/1994 - Autoria: José Simões do Carmo Filho

Status de Vigência

Revogada

Observações

Veto total rejeitado.

Descritores: Educação - geral.

Autor: JOSÉ SIMÕES DO CARMO FILHO

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

23/12/2003 <u>Lei n° 6222/2003</u> Revogada por



Câmara Municipal de Jundiai São Paulo



(proc. 16.783)

LEI Nº 4.469, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1994

Preve aulas de educação física nas $un\underline{i}$ dades da rede municipal de ensino.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 08 de novembro de 1994, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Nas unidades da rede municipal de ensino serão ministradas aulas de educação física, sob orientação e acompanhamento de profissional graduado na área.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em catorze de novembro de mil novecentos e noventa e quatro (14.11.1994).

Eng9_LORGE NASSIF HADDAD Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em catorze de novembro de mil novecentos e novemba e quatro (14.11.1994).

Will Confide C WILMA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa

•

vsp